



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1.664/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar em favor da funcionária de provimento efetivo **Renata Aquilino Tavares**, ocupante do cargo de Tesoureira, nível IX, padrão B, o tempo de serviço prestado anteriormente a sua efetivação, equivalente a 12 (DOZE) anos, 09 (NOVE) meses e 17 (DEZESSETE) dias, arredondando nos termos do Parágrafo Único, do artigo 35 da Lei nº 1.664/93 para 13 (TREZE) anos, de acordo com o que consta no processo nº 1.304/95.

Art. 2º. Os serviços de que trata o artigo anterior foram prestados nas empresas AGROAVE - Agrícola e Avícola S.A. 03 (três) anos, 08 (meses) e 28 (vinte e oito) dias, de 01.09.1975 a 28.02.1979; - Dinâmica de Serviços S/C Ltda 01 (um) dia, de 30.01.1980 a 30.01.1980; - Buaiz S.A. Ind. e Com. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 19.02.1981 a 17.01.1983; - Stôcco E Stôcco Ltda 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, no período de 01.11.1983 a 25.12.1990.

Art. 3º. Foi excluída da certidão fornecida pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, da empresa Stôcco E Stôcco Ltda 07 (sete) dias, em decorrência da concômítância, considerando que a funcionária foi nomeada por esta Câmara Municipal em data de 26.12.1990.

Art. 4º. O tempo de serviço averbado no artigo 1º deste Ato, será somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 09 de outubro de 1995.


ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara


PEDRO TADEU COUTINHO
1º Secretário


GILBERTO FURIERI
2º Secretário